



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1246

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1246

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.342, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$4.726.875,16 (quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		R\$4.726.875,16
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
566	10.301.0023.2040.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual 1.000.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	301039	Resolução SS nº76, de 22/06/2022.
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
567	08.244.0015.2053.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade Est 13.000,00
	3.3.92.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	500016	PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x
568	08.244.0015.2053.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade Est 13.875,16
	3.3.92.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	500016	PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x
02 07 01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
452	15.451.0016.1014.0000	Obras e Infraestrutura Urbana 3.200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 0100
	01	TESOURO
	110000	GERAL
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS	
561	15.451.0016.2067.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Iluminação Pública 500.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 0100
	01	TESOURO
	110000	GERAL

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.000.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1246

Página 3 de 12



Fontes de Recurso
02 00 1.000.000,00

Superávit Financeiro:

26.875,16
Fontes de Recurso
02 00 26.875,16

02 03 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

521	12.361.0004.1045.0000	Obra - Construção de Escola no Santa Lúcia	-3.540.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

02 07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

406	15.452.0020.2071.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto	-160.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0142
	01	TESOURO	
	140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	

Anulação (-)

-3.700.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1246

Página 4 de 12



LEI Nº 1.343, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 243.000,00

02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
	155	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 0100
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	225	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 0100
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
	405	15.452.0020.2071.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto	80.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	04	TRÂNSITO		
	412	15.451.0021.2076.0000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	60.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 0100
		01	TESOURO		
		400 000	TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos		
02	08	01	ESPORTE E LAZER		
	437	27.812.0012.2075.0000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer	53.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1246

Página 5 de 12



Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

410	15.452.0020.2071.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto	- 243.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0142
	01	TESOURO	
	140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	

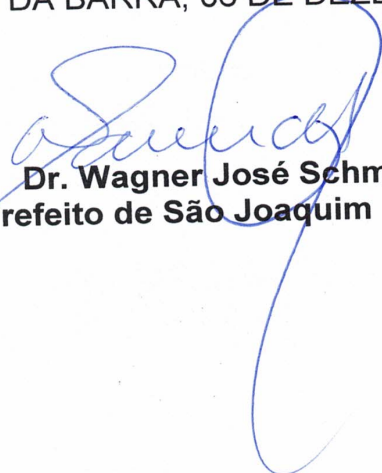
Anulação:

-243.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1246

Página 6 de 12



LEI Nº 1.344, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ALTERA A LEI Nº 173/2013, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013, PARA AMPLIAR A POLÍTICA PÚBLICA E INCLUIR OS PROJETOS HABITACIONAIS VINCULADOS AO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. O Artigo 1º da Lei nº 173/2013, de 25 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São Joaquim da Barra/SP, o Plano de Incentivo a Projetos Habitacionais Populares, vinculado aos Programas Federais “Minha Casa, Minha Vida” e “Casa Verde e Amarela”.

Parágrafo Único. Os incentivos previstos nesta Lei destinam-se aos loteamentos e condomínios identificados como integrantes dos Programas Federais citados no caput, e atenderão unicamente famílias com renda mensal igual ou inferior a 06 (seis) salários mínimos.”.

Artigo 2º. Os incentivos previstos na Lei nº 173/2013, de 25 de novembro de 2013, aplicam-se retroativamente aos loteamentos e condomínios integrantes do Programa Federal “Casa Verde e Amarela”, aprovados antes da entrada em vigor do artigo 1º desta Lei e que se encontravam no período definido no artigo 3º daquela Lei.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1246

Página 7 de 12

Decretos



DECRETO Nº 1.685, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na LEI Nº 1.342/2022, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$4.726.875,16 (quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$4.726.875,16

02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
566	10.301.0023.2040.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual	1.000.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	301039	Resolução SS nº76, de 22/06/2022.		
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
567	08.244.0015.2053.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade Est	13.000,00	
	3.3.92.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500016	PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x		
568	08.244.0015.2053.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade Est	13.875,16	
	3.3.92.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500016	PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x		
02 07 01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA			
452	15.451.0016.1014.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	3.200.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 0100
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS			
561	15.451.0016.2067.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Iluminação Pública	500.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 0100
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.000.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1246

Página 8 de 12



Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso
02 00 1.000.000,00

26.875,16
Fontes de Recurso
02 00 26.875,16

02 03 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

521	12.361.0004.1045.0000	Obra - Construção de Escola no Santa Lúcia	-3.540.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

02 07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

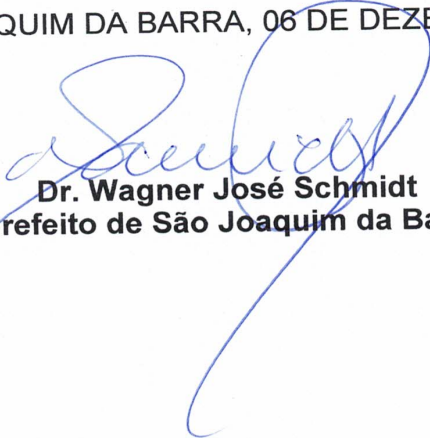
406	15.452.0020.2071.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto	-160.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0142
	01	TESOURO	
	140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	

Anulação (-)

-3.700.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1246

Página 9 de 12



DECRETO Nº 1.686, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.343/2022**, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 243.000,00

02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL			
		155	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%		20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100	
			01	TESOURO		
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		225	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%		30.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0100	
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
		405	15.452.0020.2071.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto		80.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	07	04	TRÂNSITO			
		412	15.451.0021.2076.0000	Manutenção dos Serviços de Trânsito		60.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0100	
			01	TESOURO		
			400 000	TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos		
02	08	01	ESPORTE E LAZER			
		437	27.812.0012.2075.0000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer		53.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1246

Página 10 de 12



Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

410	15.452.0020.2071.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto	- 243.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0142
	01	TESOURO	
	140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	

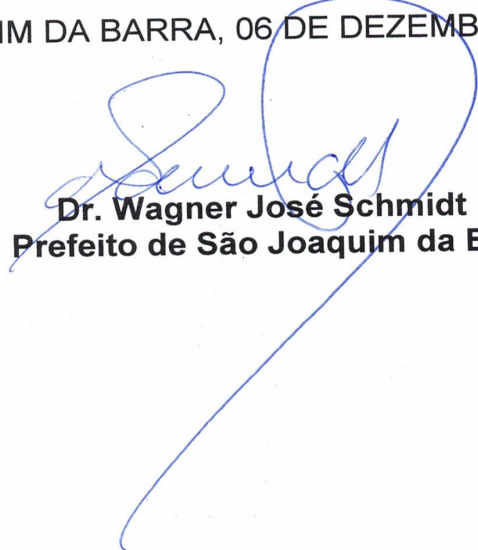
Anulação:

-243.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1246

Página 11 de 12

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 160/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (UTRASSONOGRAMAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS), DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Vanessa Silva de Oliveira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 160/2022, fica homologado o lote 01 a empresa ALTAMED CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA pelo valor total de R\$198.004,90 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) e os lotes 02 e 03 a empresa CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SÃO J. DA BARRA LTDA pelo valor total de R\$681.600,00 (SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

São Joaquim da Barra, 28 de Novembro de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 179/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO E OUTROS MATERIAIS PARA SER UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO (NO BAIRRO SANTA LÚCIA) E NA REFORMA E CONSTRUÇÃO DAS BAIAS DO CANIL MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação do Pregoeiro Sergio Oliveira Porssionatto, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 179/2022, fica homologado os itens 01, 02 e 03 a empresa A D N COMERCIO E REPRESENTAÇÕES pelo valor total de R\$20.907,43 (VINTE MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) e o item 04 a empresa RIB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA -ME pelo valor total de R\$426.120,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS).

São Joaquim da Barra, 02 de Dezembro de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 184/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA 07 DE SETEMBRO, EM FUNÇÃO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO (2022), COM ENTREGA TOTAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Vanessa Silva de Oliveira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 184/2022, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA, pelo valor total de R\$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

São Joaquim da Barra, 02 de dezembro de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, VISANDO ATENDER AO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-CONTRATO DE REPASSE Nº 900227/2020.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2022, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa HP ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R\$ 329.181,19 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

São Joaquim da Barra, 30 de novembro de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 020/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1246

Página 12 de 12

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARCIAL DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA MIGUEL MAUAD, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, VISANDO ATENDER AO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-EMENDA PARLAMENTAR Nº 202230520002.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, referente ao TOMADA DE PREÇO N.º 020/2022, fica homologado o certame, adjudicando seu objeto à empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 438.007,32 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

São Joaquim da Barra, 01 de dezembro de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

.....